

**453ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI,
REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

RESOLUÇÃO N.º 72/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, letras "a" e "b", do Regimento em vigor, Decreto n.º 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

Considerando o Parecer n.º 045/2020 da Gerência de Educação.

Considerando a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 19 de novembro de 2020.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento, pelo prazo de 3 anos, o Curso Técnico em Cibernética para Automação, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, na Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, em sua sede localizada na Avenida Afonso Pena, 1114 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS e nos polos de apoio presenciais a seguir especificados:
 - Agência SENAI Sidrolândia localizada na Rua Paraná, s/nº - Bairro Pé de Cedro - Sidrolândia/MS;
 - Agência SENAI Rio Verde de Mato Grosso "Luiz Cláudio Sabedotti Fornari" localizada na Rua Projetada H, nº 70 - Conjunto Habitacional João de Barro - Rio Verde de Mato Grosso/MS;
 - Agência SENAI Sonora localizada na Avenida João Leite Schmidt, nº 468 - Bairro Industrial - Sonora/MS;
 - Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados localizada na Rua Vinte de Dezembro, nº 2245 - Bairro Jardim Rasslem - Dourados/MS;
 - Agência SENAI Nova Andradina localizada na Avenida Ivinhema, nº 2042 - Bairro São Vicente - Nova Andradina/MS;
 - Centro de Educação e Tecnologia SENAI Naviraí localizado na Rua Ceará, nº 135 - Centro - Naviraí/MS;
 - Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju localizado na Rua Alcides Vieira de Matos, nº 2200 - Centro - Maracaju/MS;
 - Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 3242 - Bairro Córrego do Campo - Aparecida do Taboado/MS;
 - SENAI Três Lagoas "José Paulo Rimoli" localizado na Rua Dr. José Amilcar Congro Bastos, nº 1313 - Bairro Vila Nova - Três Lagoas/MS;
 - SENAI Corumbá localizado na Alameda São José, nº 10 - Bairro Maria Leite - Corumbá/MS;
 - Escola SENAI da Construção localizada na Rua Rachid Neder, nº 1939 - Bairro Monte Castelo - Campo Grande/MS.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Cibernética para Automação, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 280 horas presenciais e 1.120 horas à distância.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de novembro de 2020.


SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente do Conselho Regional